ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.741 - EM, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Ministério Público Federal, uma área de terra com 3.541,64 m^2 (três mil quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), na Av. Perimetral 3, bairro do Jequiezinho, nesta cidade, com dimensões: frente 64,59m (sessenta e quatro metros e cinqüenta e nove centímetros) para a Av. Perimetral 3; fundo 64,33 (sessenta e quatro metros e trinta e três centímetros) para área de propriedade do Município; lado direito 50,52 (cinqüenta metros e cinqüenta e dois centímetros) para o Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães; lado esquerdo 48,33 (quarenta e oito metros e trinta e três centímetros) para a Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 1ª Região, área doada.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado destina-se à construção da sede do Ministério Público Federal nesta cidade, pelo donatário, devendo tal finalidade constar no termo de doação, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 11 DE SETEMBRO DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1741 à fls 161 a 161V de livro Leis
número 012
Jequié 29 de outubro de 2007
Maria Benvinda A. Lopes
A. Administrativo

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.741 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO